



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 500, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 5260/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, aos servidores abaixo relacionados, para atenderem o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. PROTOCOLO 5260/2025:

- a) Nome do servidor: EDERSON LUIZ KOTZ
- b) Matrícula Funcional: 5673/3
- c) Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista
- d) Objetivo da viagem: Condução de veículo coletivo com atletas de ginástica rítmica na Copa Oeste de Ginástica Rítmica.
- e) Período de afastamento: 28 de junho de 2025
- f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Toledo – PR
- g) Horário Saída / Retorno: Saída às 12h30min / Previsão de retorno às 18h30min
- h) Veículo: Ônibus – Placa BUS4C81

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
27 de junho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 3361
de 27/06/25 Pl. _____
Visto